



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 128/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.284/2025 de 20/08/2025.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 141.232,53 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, nas dotações abaixo relacionadas.

Fonte	1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.	03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade	15.451.10152.150 – Man. da Pavimentação Asfáltica, Meio fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (143)	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 41.232,53

Fonte	1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç.	06.04 – Divisão de Cultura
Atividade	13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa (425)	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 141.232,53

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas abaixo.

RECEITA

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.0 1.00.00.00	1000	IRRF – Outros Rendimentos	17.611,53
1.1.1.4.51.1.3.00.0 0.00.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA ATIVA	12.476,15
1.1.1.4.51.1.4.00.0 0.00.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	2.758,64
1.3.2.1.01.0.1.05.0 0.00.00.00	1000	Remuneração de Depósito Bancários – Assistência Social	258,87
1.7.2.1.51.0.1.00.0 0.00.00.00	1000	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	78.266,65
1.9.2.1.99.0.1.01.0 0.00.00.00	1000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	18.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.0 0.00.00.00	1000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS – PRINCIPAL	1.531,62
1.9.2.2.99.0.1.99.0 1.00.00.00	1000	Restituição de Convênio Seab	10.329,07
TOTAL			141.232,53

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Agosto de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07
Número Edição 13.400
Data 28/08/2025 Página 08
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/
Roberto Lima Soares
ASSINATURA

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.